

Uma de cem contos pertencente à sócia Helga Cristina Lourenço dos Santos.

#### ARTIGO 7.º

1 — A administração e representação da sociedade é exercida por um gerente eleito em assembleia geral, obrigando-se esta apenas com a assinatura de um gerente.

Foi depositado na pasta respectiva o texto completo do pacto social na sua redacção actualizada.

2 de Maio de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho*. 3000217952

#### MARTINS & RIBEIRO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 8007/951017; identificação de pessoa colectiva n.º 503533483; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 36/961004.

Certifico que foram registadas as seguintes alterações:

1.º Cessação de funções do gerente Carlos Manuel Rosa Ribeiro, por renúncia, em 24 de Julho de 1996.

Está conforme o original.

29 de Maio de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho*. 3000217954

#### PEDRO & GARCIA COMÉRCIO INTERNACIONAL DE TÊXTEIS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 8425/960913; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 35/960913.

Certifico que entre Virgílio Dias Gabarres Garcia e Pedro Miguel de Vilar Correia foi constituída a sociedade acima referida, cujo contrato é o seguinte:

1.º

#### Firma

A sociedade adopta a firma Pedro & Garcia — Comércio Internacional de Têxteis, L.ª

2.º

#### Sede

1 — A sociedade tem a sua sede na Rua de José Gomes Alvarenga, 17, 1.º, esquerdo, freguesia da Cova da Piedade, concelho de Almada.

2 — A gerência poderá deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

3 — É dispensada a deliberação dos sócios para a criação de sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação.

3.º

#### Objecto

A sociedade tem como objecto o comércio de importação e exportação de têxteis, vestuário, calçado, peles e respectivos acessórios.

4.º

#### Capital

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de quatrocentos mil escudos e corresponde à soma de duas quotas iguais de duzentos mil escudos pertencendo uma a cada um dos sócios.

5.º

#### Amortização de quotas

A sociedade poderá amortizar qualquer quota sempre que:

a) A quota seja arrolada, arrestada, penhorada ou incluída em massa falida ou insolvente;

b) A quota seja cedida sem consentimento da sociedade fora dos casos previstos no n.º 2 do artigo 228.º do Código das Sociedades Comerciais.

6.º

#### Gerência

1 — A gerência fica a cargo de ambos os sócios desde já designados como gerentes.

2 — Para vincular a sociedade é necessário a assinatura de dois gerentes.

Está conforme o original.

6 de Junho de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho*. 3000217972

#### LACAN — CARPINTARIA E MARCENARIA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 8523/961127; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 25/271196.

Certifico que foi registada a sociedade acima referida, cujo contrato é o seguinte:

1.º

#### Firma

A sociedade adopta a firma LACAN — Carpintaria e Marcenaria, L.ª

2.º

#### Sede

1 — A sociedade tem a sua sede na Praceta de Piteira Santos, 5, Quinta do Gato Bravo, freguesia do Feijó, concelho de Almada.

2 — A gerência poderá deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

3 — É dispensada a deliberação dos sócios para a criação de agências, sucursais, delegações ou outras formas locais de representação

3.º

#### Objecto

A sociedade tem como objecto a indústria e comércio de carpintaria e marcenaria.

4.º

#### Capital

O capital integralmente realizado em dinheiro é de quatrocentos mil escudos e corresponde à soma de duas quotas: uma de trezentos mil escudos pertencente ao sócio Lourenço António de Campos das Neves e uma de cem mil escudos pertencente à sócia Isabel Cristina Francisco das Neves.

5.º

#### Amortização de quotas

A sociedade poderá amortizar qualquer quota sempre que:

a) A quota seja arrolada, arrestada, penhorada ou incluída em massa falida ou insolvente;

b) A quota seja cedida sem consentimento da sociedade fora dos casos previstos no n.º 2 do artigo 228.º do Código das Sociedades Comerciais.

6.º

#### Gerência

1 — A gerência remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo de ambos os sócios desde já designados como gerentes.

2 — Para vincular a sociedade é suficiente a assinatura do gerente Lourenço António de Campos das Neves.

Conferida e conforme o original.

A Primeira-Ajudante, *Filomena Maria Paulino de Almeida*.

3000217781

#### HIGIPRODUTOS — HIGIENE E PAPEL, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 8264/960430; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 26/960430.

Certifico que foi constituída a sociedade acima referida, cujo contrato é o seguinte:

1.º

1 — A sociedade adopta a denominação HIGIPRODUTOS — Higiene e Papel, L.ª, tem a sua sede na Rua de José Correia Pires, 12, 2.º, esquerdo, em Pragal, concelho de Almada.

2 — Por deliberação da gerência pode a sede social ser transferida para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como podem ser criadas ou extintas, em território nacio-